



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2023.

Ofício n.º 363/2023

Ref.: encaminha PL n.º 098/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em **REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 098/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

A solicitação de tramitação em regime de urgência se justifica por se tratar de programação das dotações orçamentárias no exercício corrente com base no repasse do Recurso Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social para ser utilizados nas ações da assistência social, especificamente no atendimento do Cadastro Único.

Atenciosamente,

**EXILAINE
GASPAR:7559024
7934**

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
EXILAINE
GASPAR:
Dados: 2023.08.31 15:43:33
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	31 / 08 / 23
HORAS	16:00
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00001



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 098/2023 MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o projeto de lei sob nº 098/2023, onde buscamos autorização desse Poder Legislativo Municipal para abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social.

Ressalta-se que este projeto visa a realização de programação das dotações orçamentárias no exercício corrente com base no repasse do Recurso Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue descrição em anexo.

Informamos que a referida programação foi exposta, apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária ocorrida em 05/05/2023 e, conforme Ata n. 270/2023 e Resolução n.º 12/2023 em anexos.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;”

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente. EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:
Dados: 2023.08.31
13:22:43 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2102 Sistema de Assistência Social-Portaria 871/2023 FMAS-PFE Cadastro Único.

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no sistema de Assistência Social, Portaria 871/2023 FNAS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 2102 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.023.

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:
Dados: 2023.08.31
13:21:56 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



98

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8310
e-mail: gestaomunicipal@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2023.

Memorando nº 164/2023

De: Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

Para: Departamento Contábil

Presado Senhor,

Sirvo-me do presente, para solicitar a realização de programação das dotações orçamentárias no exercício corrente com base no repasse do Recurso Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue descrição em anexo.

Informo que a referida programação foi exposta, apreciada e aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social** em reunião ordinária ocorrida em **05/05/2023** e, conforme **Ata n. 270/2023** e **Resolução n.º 12/2023** em anexos.

Contando com a sua pronta colaboração, deixo votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,



SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8310
 e-mail: gestaomunicipal@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

ANEXO À RESOLUÇÃO 12 DE 05 DE MAIO DE 2023

Inclusão De Recursos Financeiros no FMAS

Exercício: 2023

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema de Assistência Social – Port. 871/2023

Rec. Federal

REC.TEMPORÁRIO

-

c/c 19.964-8 - F.R. 940

Fonte	Especificação	
	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
940	Equipamentos e Mat Permanente	12.000,00
	Material de consumo - CMAS	
	TOTAL	12.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2023, registrada - Ata de N.º 270/2023;

Considerando a Portaria n.º 871/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT n.º 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Orçamento do FMS referente ao exercício de 2023, conforme descrevem as planilhas em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CNAS

ANEXO À RESOLUÇÃO 12 DE 05 DE MAIO DE 2023

Inclusão De Recursos Financeiros no FMS
Exercício: 2023

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema de Assistência Social – Port. 871/2023
Rec. Federal REC.TEMPORÁRIO - c/c 19.964-8

Voto	Especificação	
	Referências Sociais	
	Respostas e Monitorias	
	Atividades Especiais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Diária/Buro - Sem Gratificações	
	Passagens e Disp. Locomotiva	
	Outros Serviços Personais	
	Outros Serviços Personais Indivíduos	
	Outros e Indivíduos	
	Residências	
	Outros Indivíduos	
	Equipamentos e Materiais	12.000,00
	Material de consumo - 73849	
	TOTAL	12.000,00

Publicado por:
Letícia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador: C94CDF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE MAIO DE 2023

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião de Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2023, registrada - Ata de N.º 270/2023;

Considerando a Portaria n.º 671/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT n.º 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);


Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Orçamento do FMAS referente ao exercício de 2023, conforme descrevem as planilhas em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2023.


Luana Santos de Moraes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

ANEXO À RESOLUÇÃO 12 DE 05 DE MAIO DE 2023

Inclusão De Recursos Financeiros no FMAS
Exercício: 2023

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro
Único no Sistema de Assistência Social – Port. 671/2023

Rec. Federal

REC. TEMPORÁRIO

-

c/c 19.964-8

Fonte	Especificação	
	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	12.000,00
	Material de consumo - CMAS	
	TOTAL	12.000,00

Resolução n.º 12/2023 CMAS. 2/2

00008